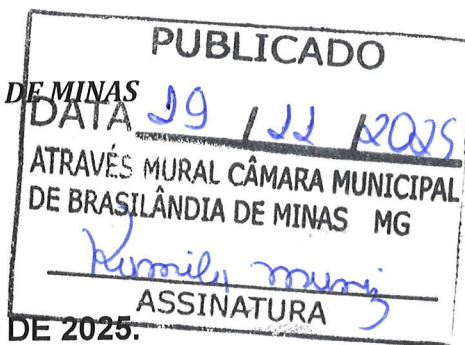


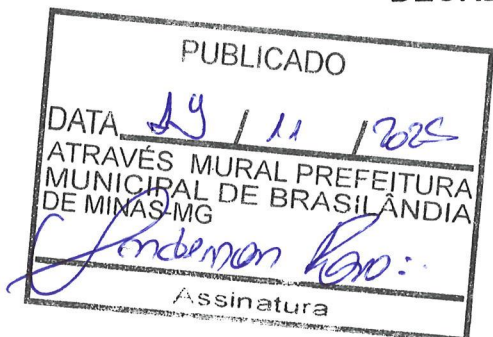


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



DECRETO Nº 092, DE 19 NOVEMBRO DE 2025.

**"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em comemorações ao dia da consciência negra".**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a celebração do dia da consciência negra, comemorado em 20 de novembro de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasilândia de Minas/MG no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e educação, que deverão manter regime de funcionamento especial ou de plantão, conforme determinação das Secretarias responsáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário escolar previamente estabelecido, podendo adotar, a seu critério, as medidas necessárias para a reposição das aulas eventualmente suspensas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital  
por OSEIAS CARDOSO  
QUEIROZ:45152063620  
3620 Dados: 2025.11.19 12:41:23  
-03'00'

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CÍVICA 141 – BELA VISTA – CEP: 38.779-000.  
FONE/FAX: (38)35621202 – CNPJ: 01.602.0009/0001-35